

comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



COMSERCAF

Processo nº 804/21

Data: 01/07/2024 Fls. 129

Rubrica: *Maugel*

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DENº 092/2021 QUE FAZEM ENTRE SI
A COMPANHIA DE SERVIÇO DE
CABO FRIO – COMSERCAF E LUIZ
CARLOS DOS SANTOS BALIEIRO.

CONTRATANTE

| | | |
|---|--------------------|------------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF | | |
| CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00 | | Inscrição Estadual: |
| Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF | | Ramo de Atividade: Autarquia |
| Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE | | |
| Cidade: CABO FRIO | UF: RJ | CEP: 28921-111 |
| Telefone: (22) 2648-8907 | | |
| Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com | | |
| Nome do Responsável: LUANNA BUAIS CABRAL BARRETO CORREA | | |
| Cargo: Presidente | OAB/RJ: [REDACTED] | CPF: [REDACTED] |

CONTRATADA

| | | |
|---|--------|---------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso: LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALIEIRO | | |
| CNPJ/CPF: [REDACTED] | | Inscrição Estadual Isento |
| Endereço: Rua [REDACTED] | | |
| Cidade: Cabo Frio | UF: RJ | CEP: 28920020 |
| Telefone: (22) [REDACTED] | | |
| Endereço Eletrônico: pastor_luiz@hotmail.com | | |
| Nome do Responsável: | | |
| Cargo: | RG: | CPF: |

Estrada Nalore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ
CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907



comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



COMSERCAF

Processo nº 804/21

Data: 01/07/2024 Fls. 130

Rubrica: _____

[Handwritten signature]

As partes acima identificadas têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 o **3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 092/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 092/2021 firmado entre as partes.

Primeiro Termo Aditivo firmado em 01/07/2022 até 30/06/2023;

Segundo Termo Aditivo firmado em 01/07/2023 até 30/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, fica prorrogado por força de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº: 234.163-4/20), até a publicação da nova licitação, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 136.359,12 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). O valor mensal referente a este Termo Aditivo é de R\$ 11.363,26 (onze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício correrá pelo:

Elemento de despesa - 3390369900 - Outros Serviços de Pessoa Física

Projeto - 2212 - Manutenção da coleta de lixo

Fonte - 1708 - Transferência da União referente a compensação.

Empenho nº 272/2024 - R\$ 68.179,56 (sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA — PAGAMENTO

O pagamento mensal será efetuado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, sempre observado o prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de

Estrada Nelore, 200, Monte Alegre - Cabo Frio - RJ
CEP 28921-111 - Telefone: (22) 2648-8907

[Handwritten signature]



comsercaf

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO

DE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO



COMSERCAF

Processo nº 804/21

Data: 01/07/2024 Fls. 131

Rubrica: _____

Handwritten signature

Nota Fiscal e/ou RPA, certidões obrigatórias e a guia de Recolhimento do FGTS de acordo com medição mensal.

CLÁUSULA SEXTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e no processo administrativo firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 01 de julho de 2024.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF

CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DOS SANTOS BALIEIRO

CONTRATADA

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Estrada Nalore, 200, Monte Alegre – Cabo Frio – RJ

CEP 28921-111 – Telefone: (22) 2648-8907

